



# **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

## **Câmara Municipal**

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

### **EDITAL N.º 104/2016**

#### **CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente**

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

#### **Reunião Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2016**

- 1- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente que, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 2 e 3 do art. 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Benavente, e nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do art. 3.º do mesmo Regimento e pelo n.º 1 do art. 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinou a realização de reunião pública extraordinária da Câmara Municipal 4.ª feira, dia 17 de fevereiro, pelas 9.30 horas;
- 2- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente de que a Câmara Municipal autorize a permanência da Casa Móvel EDP (atrelado com as dimensões 5x2,55x2,20m e uma área de implantação de 12m<sup>2</sup>, que inclui uma área multifuncional para atendimento a clientes, constituída por perfis e chapas em aço) na Praça da República, em Benavente, no período compreendido entre o dia 08 de março o dia 12 de março, entre as 10.00H e as 19.00H;
- 3- Deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à proposta do senhor presidente da Câmara Municipal, bem como ao mapa de pessoal que dela faz parte integrante e que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à ata, e submeter ambos os documentos a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do art. 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea o) do n.º 1 do art. 25.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

- 4- Deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à abertura do procedimento concursal em causa, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinados também a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.  
Mais deliberou, igualmente por unanimidade, submeter a proposta de abertura do procedimento concursal à discussão e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do seu art. 64.º do Orçamento de Estado para 2015 (OE 2015), aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;
- 5- Deliberou por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia, ao NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia, para a realização de um curso de coordenadores de segurança, destinado aos clubes do distrito de Santarém, dia 20 de fevereiro, das 9 às 13 horas;
- 6- Deliberou por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia à AGISC – Núcleo de Sevilhanas, tendo em vista a realização de um “Encontro de Escolas de Sevilhanas” no dia 05 de março, das 16h às 23.30h, e para o ensaio geral no dia 03 de março.

Benavente, 22 de fevereiro de 2016.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)